

PORTARIA Nº 027/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a renomeação de membros para compor a Comissão Especial de Elaboração do Plano de Atendimento da Educação Especial - PAEE de Potiraguá-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o quanto deliberado em audiência realizada em ambiente virtual do programa Microsoft Teams com a Exma. Sra. Dra. MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI, Promotora de Justiça substituta da Promotoria de Itarantim, no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte quatro, às 14h30,

Considerando a necessidade de renovar os membros da Comissão Especial de Elaboração do Plano de Atendimento da Educação Especial – PAEE de Potiraguá-Ba, em razão da alternância de governo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de elaboração do Plano de Atendimento da Educação Especial - PAEE, com as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:

- a) Joanito Lacerda Santos – Secretário Municipal de Educação;
- b) Wlliana Oliveira Porto – Coordenadora Técnica Pedagógica da Sec. Educação;
- c) Cláudia Oliveira Mota – Coordenadora Técnica Pedagógica da Sec. Educação;
- d) Maria da Ajuda Palmeira Queiróz – Diretora de Cultura;
- e) Paulo Galdino Mares – Assessor Jurídico da Educação;
- f) Lucélia Araújo Reis – Psicopedagoga;
- g) Edilene Gomes Sampaio – Fonoaudióloga da educação;
- h) Rejane Silva Passos – Neuropsicopedagoga da educação;
- i) Julgurso Soares Lima – Coordenador Pedagógico dos distritos;
- j) Maria Margarete Pólvora – Coordenadora Pedagógica dos distritos;
- k) Ademi Santos – Diretor da Escola João Arruda Amaral;
- l) Maira Barbosa dos Reis Feitosa – Nutricionista da educação;
- m) Raquel Teixeira Carvalho - Psicopedagoga da educação;
- n) Adrian Lourenço Leal – Coordenador Administrativo da educação;
- o) Adrielle Lima dos Santos – Coordenadora Técnica Pedagógica da Sec. Educação.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educa

- a) Gizanny Souza Peltier – Vice-presidente do CME;
- b) Vanusia Barboza Santos – membro do CME.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Ellessandra Rodrigues Martins – Secretária de Assistência Social;
- b) Nhadime de Oliveira Damásio Santos – Psicóloga Técnica Referencial;
- c) Murilo Oliveira Quadros – Coordenador do Programa Bolsa Família.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Emanuel Cunha de Brito – Secretária de Saúde;
- b) Arthur Nolasco Gusmão Soares – Psicólogo infantil;
- c) Mainara Almeida Chagas – Diretora Administrativa;
- d) Mikaele Macedo Alves – Coordenadora de Regulação.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

V – Pessoas atípicas e mães/pais de pessoas atípicas:

- a) Ivana Ferreira de Brito – mãe de pessoa atípica;
- b) Andreia Neris Santos – mãe de pessoa atípica;
- c) Edelvânia Rocha Ferreira Souza - mãe de pessoa atípica;
- d) Tais Silva Santos - mãe de pessoa atípica;
- e) Albene Lacerda – mãe de pessoa atípica;
- f) Jarilza Alves Santos – mãe de pessoa atípica;
- g) Marcela da Silva Rocha – mãe de pessoa atípica;
- h) Jovino Oliveira Neto – pai de pessoa atípica;
- i) Eudes Dias dos Santos – pessoa atípica;
- j) Joelma dos Santos Lisboa – mãe de pessoa atípica;

VI – Representantes de professores:

- a) Mainã Moraes Guirra Lopes – Professor da Escola Municipal Benjamim Brige;
- b) Elisama Nunes Santos – Professora do Centro Educacional Maria Azevedo;
- c) Juliana da Silva Trindade – Professora do Centro Educacional Maria Azevedo;
- d) Vera Lúcia de Oliveira Freitas – Coordenadora Pedagógica E. M. Joaquim Correia.

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Cleomárcio Santos de Jesus– Conselheiro;
- b) Daniela Fraga da Costa – Conselheira;
- c) Derneval Filho Santos de Jesus - Conselheiro.

Art. 2º Fica prorrogado para 90(noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, o prazo para que os membros da Comissão Especial de elaboração do Plano de Atendimento da Educação Especial – PAEE, apresente o PAEE, em audiência pública, encaminhando-o imediatamente cópia ao representante do Ministério Público desta Comarca.

§1º. Os trabalhos da comissão findarão 30(trinta) dias após o encaminhamento do PAEE ao representante do Ministério Público, podendo, nesse período, fazer os devidos ajustes no Plano e responder aos questionamentos apresentados pelas instituições ou órgãos representativos.

§2º. Após o prazo previsto no §1º desse artigo, a Comissão será extinta, passando a Secretaria Municipal de Educação, a coordenar as ações do PAEE.

Art. 3º Fica designada como Coordenadora da Comissão Especial de elaboração do Plano de Atendimento da Educação Especial – PAEE a Srª Wliana Oliveira Porto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Potiraguá–BA, 06 de março de 2025.

ELIAS CARVALHO FILHO
Prefeito

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 03/2025